DOM
# DIÁRIO OFICIAL
## da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6195 QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

# Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

**S E C R E T A R I A S**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

# Poder Legislativo

## CÂMARA DE VEREADORES

**Amilton Machado Domingues**
**Presidente**

**Rogério de Macedo Fernandes**
**1º Vice Presidente**

**Sebastião Aria da Silva**
**2º Vice Presidente**

**Eduardo dos Santos Abreu**
**1º Secretário**

**Carlos Augusto Beça Moutinho**
**Suplente**

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

# Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Secretaria Municipal de Saúde.....5 a 11
Poder Legislativo.....12

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PREFEITO

## DECRETO

**DECRETO Nº 7045 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2370 de 22 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.050,00 (Duzentos e noventa e sete mil e cinquenta reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

| P.T. | ND | FICHA | FONTE | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 22.01.00.12.122.008.2.128 | 33.90.39.00 | 980 | 15001001 | 297.050,00 | |
| 22.01.00.12.122.086.2.129 | 33.90.30.00 | 986 | 15001001 | | 20.000,00 |
| 22.01.00.12.122.086.2.129 | 44.90.52.00 | 989 | 15001001 | | 10.000,00 |
| 22.01.00.12.368.075.2.131 | 33.90.39.00 | 995 | 15001001 | | 125.660,51 |
| 22.01.00.12.361.080.2.133 | 33.90.32.00 | 1007 | 15001001 | | 30.902,95 |
| 22.01.00.12.361.080.2.133 | 33.90.39.00 | 1009 | 15001001 | | 4.786,11 |
| 22.01.00.12.361.080.2.133 | 44.90.52.00 | 1012 | 15001001 | | 9.910,00 |
| 22.01.00.12.365.077.2.135 | 44.90.52.00 | 1023 | 15001001 | | 35.790,43 |
| 22.01.00.12.365.078.1.023 | 44.90.52.00 | 1081 | 15001001 | | 20.000,00 |
| 22.01.00.12.365.078.1.024 | 44.90.52.00 | 1086 | 15001001 | | 20.000,00 |
| 22.01.00.12.367.078.1.025 | 44.90.52.00 | 1091 | 15001001 | | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **297.050,00** | **297.050,00** |

**Art. 3º** - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO FERREIRA NETO**
**PREFEITO**

## PORTARIA

P O R T A R I A Nº 0782/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Ajudante de Serviços, Nível 1/A, Matrícula nº28039, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10858/2020.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de Marçode 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1186/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário PEDRO ALBERTO MONTEIRO AMARAL, Médico, Nível 3/S, Padrão B, Matrícula nº 28196, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao1º (primeiro) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11575/2021.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de Maiode 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2022/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, RHAISSA SILVA DE SOUZA - Matrícula nº 38268, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2032/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2023, WELINGTON ROBSON DIAS DA SILVA E SILVA - Matrícula nº 37957, do Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Posturas e Ordem Urbana, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2033/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2023, FELIPE DOS ANJOS FERNANDES - Matrícula nº 38269, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Posturas e Ordem Urbana, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2034/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2023, RODRIGO REIS DE SOUZA - Matrícula nº 19448, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Regional, Símbolo CE, da Casa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2035/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2023, RUAN DOS SANTOS ASSUMPCAO - Matrícula nº 38271, para exercer o Cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Regional, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2036/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2023, ADRIANA DA SILVA VITORIA - Matrícula nº 34782, do Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Posturas e Ordem Urbana, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2037/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2023, NATALI SOUZA DE LIMA DA CONCEICAO - Matrícula nº 36906, do Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2038/2023-SEMAD

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2023, VANESSA SOUZA LOPES - Matrícula nº 38270, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCA-GE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2039/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2023, LUCAS TENO-RIO DE OLIVEIRA CERQUEIRA - Matrícula nº 34129, do Car-go em comissão de Coordenador de Cerimonial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2040/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, MARIA EDUARDA MELO ABBAS DOS SANTOS - Matrícula nº 38272, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2041/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2023, ROGERIO FER-REIRA DA SILVA - Matrícula nº 38273, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2042/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2023, ARIANE BAR-BOSA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 19179, do Cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2043/2023-SEMAD

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2023, BERNARDO FUR-TADO SILVA - Matrícula nº 38274, para exercer o Cargo em co-missão de Coordenador de Cerimonial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são confe-ridas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2044/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ALESSANDRA SOUZA DE ARAUJO MOREIRA - Matrícula nº 16824, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2045/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ALEXANDRA CUNHA MARINHO - Matrícula nº 18844, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secreta-ria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2046/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS - Matrícula nº 37401, do Cargo em co-missão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Sím-bolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2047/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ANA PAULA FIDELIS DA CRUZ SILVA - Matrícula nº 79644, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Se-cretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2048/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, BARBARA DE ARAGAO DOMINGUES - Matrícula nº 14774, do Cargo em co-missão de Gerente Administrativo de Unidade Básica de Saúde, Símbolo CCGU, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2049/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO - Matrícula nº 31966, do Cargo em co-missão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2051/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, CAROLINE SAN-TOS DO NASCIMENTO - Matrícula nº 35743, do Cargo em co-missão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2053/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ELIANE ROSA DA SILVA - Matrícula nº 18058, do Cargo em comissão de Asses-sor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2054/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 18044, do Cargo em comis-são de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2055/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, FLAVIA CRISTI-NA PIAUILINO SILVA COSTA - Matrícula nº 32882, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2057/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, GEORGIA SAAD THOMAZ DE AQUINO - Matrícula nº 37926, do Cargo em co-missão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Sím-bolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2058/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, GISELE MEDEI-ROS CATRAMBY - Matrícula nº 79348, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secreta-ria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2059/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, HEIDY GONCALVES FARIAS - Matrícula nº 73939, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2060/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, HUDSON RODRIGUES LEAO SANTORO - Matrícula nº 36382, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2061/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, IGOR BRUNO RODRIGUES CARDOSO - Matrícula nº 79674, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2062/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, IVANA DE CASSIA BAPTISTA DOS SANTOS - Matrícula nº 12409, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2063/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, JAMILE ROCHA DOS SANTOS - Matrícula nº 80383, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2066/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, JULIANA DE OLIVEIRA DIAS - Matrícula nº 78966, do Cargo em comissão de Supervisor Técnico da Enfermagem / SAMU / EDEN / HMSJM / ANIBAL / SUMARE / VLSÃO JOÃO / VL UNIÃO, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2068/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, LUCAS DA SILVA RAINERI COELHO - Matrícula nº 19012, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2069/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 19736, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2070/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, MANUELA VALLE BRAGA DOS SANTOS - Matrícula nº 19551, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2071/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, MARCELA LEITAO DA SILVA - Matrícula nº 12042, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2072/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, MARCELO GALINDO CASTRO - Matrícula nº 32409, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2074/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, MARINEIDA DOS SANTOS ROCHA - Matrícula nº 99875, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2075/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, PATRICIA SAPORETTI MACHADO - Matrícula nº 80019, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2076/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, PAULA MARCULLO BORGES - Matrícula nº 36384, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2078/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, RICARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FAGUNDES - Matrícula nº 79501, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2079/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, RICHARD BRANDAO DOS SANTOS - Matrícula nº 36437, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2080/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, SILVANIA DE OLIVEIRA VARGAS - Matrícula nº 73091, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2081/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, SIMONE MAIA MARTINS FERREIRA SITE - Matrícula nº 79399, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2082/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, SUELLEN FERREIRA SANTANA - Matrícula nº 76356, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2083/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, THAIS CARVALHO DO PRADO SANTOS - Matrícula nº 34267, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2084/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, VALERIA ALVES FELICIANO PEDROZA - Matrícula nº 79150, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

P O R T A R I A Nº 2086/2023-SEMAD

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, VIVIANE ALVES DE SOUZA RANGEL - Matrícula nº 79174, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de julho de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 9325/2023
REQUERENTE: GERSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao terceiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.
São João de Meriti, 19 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO Nº: 13526/2023

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) SANDRO MARCIANO, matrícula 1534, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 23 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 13527/2023

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 25293, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 23 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCESSO Nº: 13530/2023

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) LUCIO VENANCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 28243, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 23 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 13980/2023

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) WILLIAM CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 10490, agente pagador(a) da Subsecretaria Municipal de Captação de Recursos, Urbanismo e Habitação/ SUBCAREUH;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 23 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/2022 - SEMUS

PARTES: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.° 02 AO CONTRATO N.° 005/2022 - SEMUS que fazem entre si O MUNICÍPIO DE 3A0 JOÃO DE MERITI pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente LIncoln, 899, Jardim Meriti, São J08o de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/ MF sob o n. 29.138.336/0001. 05, por sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Lucio Lédio de Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.° 85.867 DAR/R), InScrito no CPF/MF- sob o n.0 984.375.697-53, e a empresa CONSTRUTORA COPAF LTDA. inscrita DO CIP) 25.001.232/0001-95, inscrição estadual no 12.233,531, inscrição municipal/15S no 58657, localizada à Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 50, sala 308 - Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, neste ato representada por seu representante/procurador legal Sr. PAULO AFONSO FERREIRA FACUNDO, brasilero, solteiro , procurador da empresa, portador da carteira de identidade 102718617200 - DETRAN/MG e do CPF 053.483.096-05, residente e domiciliado na rua Dom Viçoso, 42, apto 404, Juiz de Fora -MG, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Terceira do contrato n° 005/2022, lavrado em 21/06/2022, com acréscimo quanto ao seu preço, no valor de R$ 3.716.959,47 (três milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), na forma da autorização contida no processo administrativo n.º 1013/2022.Em decorrência da retificação promovida, o valor global do contrato passará a ser o valor de R$ 27.683.265,05 ( vinte e sete milhões seiscentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.047.1.020, Elemento: 4.4.90.51.00, Nota de Empenho:435/2023, Valor: R$ 3.158.000,00 (três milhões cento e cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.º 005/2022.

DATA DE ASSINATURA : 11/10/2023.

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA, PELO CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO 009/2022

PARTES: TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 009/2022 - SEMUS que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 10.435.993/0001-88, representado pelo Sr. LUCIO LÉDIO DE SOUZA, brasileiro, casado, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n° 85.867 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 984.375.697-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a e a empresa JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n° 09.466.219/0001-55, com sede na rua Coronel Francisco Alves da Silva, n° 72, sala 210, centro, Araruama - RJ, neste ato por seu representante legal Jorge Maganha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com RG n° 05498047-9 IFP RJ e CPF sob o n° 421.947.097-20, denominada CONTRATADA', possuindo a celebração autorizada no processo n° 10.353/2022 e , e a fundamentação legal no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas in casu toda a legislação pertinente aplicável a espécie, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: Fica modificada a Cláusula Quarta do contrato n° 009/2022, lavrado em 01/09/2022, que passa ser acrescido em até 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023, na forma da autorização contida no processo administrativo n.º 10353/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: 10.302.048.2.104, Elemento: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato n.º 009/2022.

DATA DE ASSINATURA : 31/08/2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA, PELO CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

PARTES: TERMO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL que fazem entre si o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CNPJ º 29.138.336/0001-05, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Lúcio Lédio de Souza, brasileiro, casado, advogado, identidade n. 85.867 OAB/RJ, e, CPF n. 984.375.697-53, doravante denominado LOCATÁRIO, e ATLAS FER COMÉRCIO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 05.161.354/0001-31, estabelecida comercialmente à Rua Dr. Agostinho Porto, 455, Lote 20, quadra 35, Loja, Agostinho Porto, São João de Meriti/RJ - CEP: 25.555-401 representada por seu sócio administrador Marcio Ladeira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.112.627-20, a seguir denominado LOCADOR, que, ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Deputado Flores da Cunha, 198, Jardim Meriti, São João de Meriti /RJ, para funcionamento das atividades da Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no caderno administrativo n.º 5996/2023.

PREÇO: O aluguel mensal ajustado é de R$16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), acrescido dos encargos locatícios (Agua, esgoto e Luz).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 040100.10.122.174.2096, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, empenho n.º 370/2023, conforme informado nos autos.

PRAZO: 60 MESES

DATA DE ASSINATURA : 04/09/2023.

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA, PELO CONTRATANTE

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2023

Ata de Registro de Preço que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde , Sr. Lúcio Lédio de Souza, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade 85.867, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob nº 984.375.697-53, e a empresa **BRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.637.627/0001-90 , com sede na Rua Dona Isabel, Nº 130, Parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por João Lucas Bergo Pinto, casado, portador da cédula de identidade 03481406459-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 832.548.707-00 , denominada DETENTORA, resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 010/2023 (Processo Administrativo nº 1270/2023), devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e possível **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de materiais gráfico diversos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas Unidades de Saúde e demais órgãos e Programas,** de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital, pelo preço unitário ofertado referente os itens, conforme tabela abaixo:



PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| Item | Especificação | UNID. | QUANT | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APAC - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.500 | R$ 17,58 | R$ 26.370,00 |
| 4 | ATESTADO DE SAÚDE - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 12,85 | R$ 25.700,00 |
| 5 | ATESTADO MÉDICO I - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 6 | ATESTADO ODONTOLOGICO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 13,08 | R$ 13.080,00 |
| 7 | AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO - PROGRAMA MELHOR EM CASA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 8 | AVALIAÇÃO DE RISCO DE QUEDA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,35 | R$ 8.675,00 |
| 17 | BALANÇO HIDRICO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | BAM - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 5.000 | R$ 14,65 | R$ 73.250,00 |
| 19 | BAM DE EDEN - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.500 | R$ 16,90 | R$ 25.350,00 |
| 20 | BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 21 | BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,90 | R$ 8.450,00 |
| 22 | BOLETIM DE EMERGENCIA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/01 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 23 | BOLETIM DE PROCEDIMENTOS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 24 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA ODONTOLOGIA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 27 | BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | BPA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 29 | CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 30 | CADASTRO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 31 | CADASTRO INDIVIDUAL - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 32 | CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 33 | CAO - MARCAÇÃO DE CONSULTA - 5X9 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 3.000 | R$ 5,36 | R$ 16.080,00 |
| 34 | CARTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11X7 OFFSET 180GRS 4/1 | UNIDADE | 100.000 | R$ 0,09 | R$ 9.000,00 |
| 37 | CARTÃO DE VACINAÇÃO - 11X16 OFFSET 230GRS 2/1 | UNIDADE | 150.000 | R$ 0,18 | R$ 27.000,00 |
| 38 | CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL - A4 OFFSET 180GRS 4/4 COM 2 DOBRAS PARALELAS | UNIDADE | 10.000 | R$ 0,66 | R$ 6.600,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Juridica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | CARTÃO SENHA DO IDOSO - 12X8 OFFSET 180GRS 2/1 | UNIDADE | 10.000 | R$ 0,27 | R$ 2.700,00 |
| 40 | CHECK LIST INTUBAÇÃO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 41 | COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - 11X16 OFFSET 230GRS 2/1 | UNIDADE | 150.000 | R$ 0,18 | R$ 27.000,00 |
| 42 | COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL - 11X16 COUCHE 230GRS 4/4 | UNIDADE | 100.000 | R$ 0,29 | R$ 29.000,00 |
| 45 | CONTROLE DE MATERIAL ORTOPEDIA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 100 | R$ 13,98 | R$ 1.398,00 |
| 46 | CONTROLE DE VACINAÇÃO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 47 | DADOS AMBULATORIAIS GINECOLOGICOS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 48 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 12,85 | R$ 25.700,00 |
| 49 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - | BLOCO | 1.000 | R$ 13,08 | R$ 13.080,00 |



PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Juridica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ODONTOLOGIA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | | | | |
| 50 | ENVELOPE 11,4X22,9 | UNIDADE | 20.000 | R$ 0,78 | R$ 15.600,00 |
| 51 | ENVELOPE 24X34 | UNIDADE | 20.000 | R$ 1,14 | R$ 22.800,00 |
| 52 | ENVELOPE GRANDE CDI 26X36 CM 4/0 | UNIDADE | 10.000 | R$ 1,34 | R$ 13.400,00 |
| 53 | ESPELHO DE AIH1 - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 54 | ETIQUETAS DE SORO - 10X6 CM PAPEL ADESIVO 100X1 2/0 | BLOCO | 1.500 | R$ 14,87 | R$ 22.305,00 |
| 55 | EVOLUÇÃO A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 56 | EVOLUÇÃO CLÍNICA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 57 | EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROGRAMA MELHOR EM CASA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,90 | R$ 8.450,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Juridica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | EVOLUÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 59 | EVOLUÇÃO MÉDICA - CTI ADULTO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 60 | EVOLUÇÃO MÉDICA - PROGRAMA MELHOR EM CASA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,90 | R$ 8.450,00 |
| 68 | FICHA DANT - 27X9,5 OFFSET 230GRS 2/1 DOBRA CENTRAL | UNIDADE | 10.000 | R$ 0,18 | R$ 1.800,00 |
| 69 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E OU DIABETICO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 100 | R$ 18,25 | R$ 1.825,00 |
| 72 | FICHA DE ATENDIMENTO - A5 OFFSET 180GRS 100X1 2/1 | UNIDADE | 50.000 | R$ 0,15 | R$ 7.500,00 |
| 82 | FICHA DE PRATELEIRA - 11X16 OFFSET 230GRS 2/1 | UNIDADE | 1.000 | R$ 0,27 | R$ 270,00 |
| 85 | FICHA DE VISITA (DENGUE) – 11X16 OFFSET 180GRS 2/0 | UNIDADE | 50.000 | R$ 0,12 | R$ 6.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Juridica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 86 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 94 | FLUXO - 10X7,5CM OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 7,80 | R$ 15.600,00 |
| 95 | FOLHA DE PONTO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 96 | FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 97 | FPAH - SAMU - A4 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS 2/0 | TALÃO | 1.000 | R$ 25,47 | R$ 25.470,00 |
| 98 | GUIA DE REFERENCIA - CONTRA REFERENCIA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 104 | LAUDO MÉDICO - A/5 - OFFSET 75GRS - 100X1 - IMP.2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 11,23 | R$ 22.460,00 |
| 105 | LAUDO MÉDICO DE AIH - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 106 | LAUDO MÉDICO DE AIH(MOD.2) - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 107 | LAUDO MÉDICO GERAL - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 13,08 | R$ 13.080,00 |
| 108 | LAUDO MÉDICO HIPERTENSÃO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 14,43 | R$ 14.430,00 |
| 109 | LAUDO MEDICO MELITUS - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 110 | LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE APAC - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,45 | R$ 32.900,00 |
| 111 | LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULAT. - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 112 | LAUDO SÍFLIS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 113 | LIBERAÇÃO DE VACINAS - A4 OFFSET 75GRS 50X2 2/0 | BLOCO | 100 | R$ 20,21 | R$ 2.021,00 |
| 114 | LICENÇA SANITÁRIA - 21X16 PAPEL AUTOADESIVO 4/0 | UNIDADE | 20.000 | R$ 0,18 | R$ 3.600,00 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 115 | MAPA DE ATENDIMENTO MÉDICO CTA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,45 | R$ 8.225,00 |
| 116 | MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 117 | MAPA DIARIO DE ACOMP. - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 200 | R$ 18,03 | R$ 3.606,00 |
| 118 | MAPA DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 119 | MARCAÇÃO DE CONSULTA - 14,5X10,5 OFFSET 180GRS COM DOBRA 2/1 | UNIDADE | 50.000 | R$ 0,32 | R$ 16.000,00 |
| 120 | MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLOGICA - 8,5X10,5 OFFSET 180GRS 2/1 | UNIDADE | 5.000 | R$ 0,23 | R$ 1.150,00 |
| 127 | PRODUÇÃO DIARIA DE AMBULATÓRIO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,50 | R$ 33.000,00 |
| 131 | PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES MELLITUS - 24,5X13 | UNIDADE | 10.000 | R$ 0,45 | R$ 4.500,00 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OFFSET 240GRS 4/4 2 DOBRAS PARALELAS | | | | |
| 132 | PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 133 | PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.500 | R$ 17,58 | R$ 26.370,00 |
| 134 | PRONTUÁRIO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 16,90 | R$ 33.800,00 |
| 135 | PRONTUÁRIO DA MULHER - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 136 | PRONTUARIO MÉDICO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.500 | R$ 17,58 | R$ 26.370,00 |
| 137 | PROTOCOLO DE ENTREGA DE PERTENCES - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 138 | RECEITA - PRESCRIÇÃO DE PENICILINA G BENZATINA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 200 | R$ 12,85 | R$ 2.570,00 |
| 139 | RECEITA PADRONIZADA DE QUIMIOPROFILAXIA - | BLOCO | 300 | R$ 12,86 | R$ 3.866,00 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ISONIAZIDA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | | | | |
| 140 | RECEITUARIO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 20.000 | R$ 7,74 | R$ 154.800,00 |
| 143 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 5.000 | R$ 12,85 | R$ 64.250,00 |
| 144 | RECEITUÁRIO DE HIPERDIA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 3.000 | R$ 12,85 | R$ 38.550,00 |
| 145 | RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS 9X20 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 3.000 | R$ 8,51 | R$ 25.530,00 |
| 146 | RECIBO DE BOLSA DE OSTOMIA - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 13,08 | R$ 13.080,00 |
| 147 | REG DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 100 | R$ 18,25 | R$ 1.825,00 |
| 148 | REGISTRO DE VACINAÇÃO SARAMPO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 2.000 | R$ 17,58 | R$ 35.160,00 |

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 149 | REGISTRO DO VACINADO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 3.000 | R$ 12,85 | R$ 38.550,00 |
| 150 | RELAÇÃO DE AMOSTRAS ENCAMINHADAS AO LACNN - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 151 | RELAÇÃO DE VIATURAS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 500 | R$ 17,58 | R$ 8.790,00 |
| 152 | RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES ENCAMINHADO PARA LABORATORIO - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 153 | RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE (SSA2) - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 154 | RELATÓRIO DE VACINAS APLICADA FEBRE AMARELA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,90 | R$ 8.450,00 |
| 155 | RELATÓRIO DO ACS PACS PSF - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 156 | RELATÓRIO PACS - PSF - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 500 | R$ 16,90 | R$ 8.450,00 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 157 | RELATÓRIO PMA2 - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 16,68 | R$ 16.680,00 |
| 158 | REMESSA DE LARVAS - A4 PAPEL AUTOADESIVO 2/0 | UNIDADE | 5.000 | R$ 0,04 | R$ 200,00 |
| 159 | REQUISIÇÃO DE EXAME - 11X16 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 5.000 | R$ 6,71 | R$ 33.550,00 |
| 160 | REQUISIÇÃO DE EXAMES - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.000 | R$ 12,85 | R$ 25.700,00 |
| 161 | REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 4.000 | R$ 15,33 | R$ 61.320,00 |
| 162 | REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 2.600 | R$ 12,85 | R$ 33.410,00 |
| 163 | REQUISIÇÃO DE EXAMES PEQUENO - HIPERDIA - A6 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.000 | R$ 8,68 | R$ 8.680,00 |
| 164 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - A4 OFFSET 75GRS 100X1 2/1 | BLOCO | 1.000 | R$ 17,35 | R$ 17.350,00 |
| 165 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL-11X16 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 100 | R$ 10,31 | R$ 1.031,00 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## 36/2023 - SEMUS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 177 | SUBSTITUIÇAO DE SERVIÇO - A5 OFFSET 75GRS 100X1 2/0 | BLOCO | 1.500 | R$ 12,85 | R$ 19.275,00 |
| | | | | | |
| | **TOTAL ITENS VENCEDORES** | | | | **R$ 2.093.921,00** |

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de materiais gráfico diversos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas Unidades de Saúde e demais órgãos e Programas**, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Parágrafo único – Este instrumento **não obriga o Município de São João de Meriti**, através da Secretaria Municipal de Saúde **a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida**, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
## 36/2023 - SEMUS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objeto da presente Ata deverá ser prestado na forma do anexo I – Termo de Referência do Edital 002/2023.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS**

A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 10.435.993/0001-88 à Rua Antero Pinto Pereira, S/N, Lote 20 Quadra 52, Loja Q, CEP: 25555-490, Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde, esta pagará com base no índice aplicável no IGP-M, levando-se em consideração os dias em atraso.

Caso a Secretaria Municipal de Saúde efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa com base no índice aplicável no IGP-M, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento.



PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 7.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

**CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A gestora/contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme artigo 71 e parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São João de Meriti pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI – Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 05% (vinte por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São João de Meriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS**

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS**

A gestora/contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

Fica a presente ATA vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta pelo detentor/contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES**

Fica o detentor/contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em sua proposta durante a vigência da presente ATA, bem como, durante toda a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO**

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 4.550/2006, 5605/2013 e 5579/2013, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ADESÕES**
Art.20, do Decreto Municipal nº5.605/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

PROC. 1270/2023– Pregão Presencial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023 - SEMUS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou por órgãos ou entidades de outro ente municipal, distrital ou estadual a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, observando requisitos e limites individuais e globais estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.605/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

BRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS E SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:
1- [illegible]
2- [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Presidente Lincoln, 899 –Vilar dos Teles – CEP 25555-200.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.330 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido."

Autor: João Dias Ferreira – João da Padaria

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.331 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido."

Autor: João Dias Ferreira – João da Padaria

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao ALEXANDRE SILVA GALVÃO, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.332 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido."

Autor: João Dias Ferreira – João da Padaria

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao ODILON PECLAT GUIMARÃES, INSPETOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.333 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede a Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras."

Autor: Magrão Nobre

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte

D E C R E T O

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras ao FERNANDO GOULART DE SOUZA.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
1º VICE-PRESIDENTE

SEBASTIÃO ARIA DA SILVA - TATÃO
2º VICE-PRESIDENTE

EDUARDO DOS SANTOS ABREU
1º SECRETÁRIO

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
Processo Administrativo 0025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI.
CONTRATADA: SERRATO CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.494.774/0001-29, com sede na Rua Vila Nova Famalicão, nº 36, Qd C Lt 20 - Cosmorama – Mesquita – RJ, CEP 26.582-090, por meio de seu representante legal, Sr. CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de habilitação nº 05290240623, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.165.667-98, residente e domiciliado na Rua Vila Nova Famalicão, nº 36, Qd C Lt 20 - Cosmorama – Mesquita – RJ, CEP 26.582-090
OBJETO: Aquisição de material de escritório, conforme as necessidades da câmara municipal de São João de Meriti.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 114.003,30 (CENTO E QUATORZE MIL, TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato abrangerá o período de 12(doze) meses, de 05 de Setembro 2023 até 04 de Setembro de 2024.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.00, conforme autorização do processo administrativo Nº 0025/2023

São João de Meriti, 05 de Setembro de 2023.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Presidente